



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 130/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, através do ofício SELTRANS nº 0240/2014, no qual relata que a servidora L.M.F, matrícula nº 22.477-3, não compareceu ao serviço para o qual foi escalada, transgredindo, em tese, os dispositivos do art. 117, inciso I, II, III e IV, todos da Lei Complementar nº 79/2003;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 07 de agosto de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 131/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do ofício nº 0332 PRE/SAAE/2013, no qual relata que o servidor G.S.M, matrícula nº 001514, se negou a realizar determinações do seu chefe superior, transgredindo, em tese, os dispositivos do art. 117, inciso I, II, III e IV, todos da Lei Complementar nº 79/2003;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 07 de agosto de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 132/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando Sindicância Administrativa Disciplinar nº 042/2013, exarada em desfavor do servidor F.T.J, matrícula nº 5010235, no qual relata suposta irregularidade quanto a carga horária do referido servidor, bem como possíveis infrações os dispositivos do art. 117, inciso I e III, ambos da Lei Complementar nº 79/2003;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 5.652/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 07 de agosto de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 133/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011:

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Educação, na qual informa acerca de infração de trânsito cometida pela servidora, a época da infração, M.J.C, matrícula 59140, bem como uma possível infração ao



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

dispositivo contido no inciso III e VII do artigo 117 da Lei Complementar nº 79/2.003 – Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do Art. 137 d Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 134/2014.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar 148/11;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Educação, na qual informa acerca de infração de trânsito cometida pelo servidor, W.P.L, matrícula 72038, bem como uma possível infração ao dispositivo contido no inciso III e VII do artigo 117 da Lei Complementar nº 79/2.003 – Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Administrativo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

PORTARIA Nº 0148/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 013/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista que as referidas faltas foram justificadas com comprovação médica a teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais por parte da servidora H.A.D.S. matrícula 1117. Por fim, convoca-se e intima-se a servidora envolvida, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 05 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0153/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 014/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a não existência de nenhuma irregularidade ou ilícito teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor envolvido, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 16 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0154/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 015/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a não existência de nenhuma irregularidade ou ilícito teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais. Tendo em vista ainda, que a servidora R.S.T. matrícula nº 59660, não faz mais parte do quadro de servidores municipais. Por fim, convoca-se e intima-se a servidora envolvida, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 16 de setembro de 2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0155/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 016/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a não existência de nenhuma irregularidade ou ilícito teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais por parte do servidor M.V.G. matrícula 1599. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor envolvido, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 16 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0156/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 016/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, verificou-se a ocorrência de infração aos dispositivos do artigo 117, incisos II, III, IV, V e artigo 118, inciso III da Lei Complementar nº 79/2003, bem como a Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS-2002) e Portaria GM nº 1.559/08 a qual foi instituída a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS pelos servidores J.R.B. matrícula nº 9393-3 e D.G.P. matrícula nº 61158, durante o processo de triagem de pacientes no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado a aplicação da pena de repreensão por escrito aos servidores J.R.B. matrícula nº 9393-3 e D.G.P., matrícula nº 61158, bem como o arquivamento dos autos. Por fim, convoca-se e intima-se os servidores envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0157/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 088/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, verificou-



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

se a não ocorrência de infração aos dispositivos do artigo 117, inciso III e artigo 118, incisos I e III da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sete Lagoas pelo servidor E.A.P. matrícula nº 24.390-6. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado o arquivamento dos autos. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor envolvido, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0158/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, verificou-se a não ocorrência de infração aos dispositivos do artigo 117, incisos II e VII da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sete Lagoas pela servidora F.A.C., matrícula nº 22.867. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado o arquivamento dos autos. Por fim, convoca-se e intima-se a servidora envolvida, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0159/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 059/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, verificou-se a ocorrência de infração aos dispositivos do artigo 117, inciso IV entre outros previstos na Lei Complementar nº 79/2003, bem como as disposições do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado entre a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o servidor D.J.D.C., matrícula nº 58.225 durante o horário de trabalho no Centro Cultural Nhô Quim Drummond. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado a aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor, bem como a restituição no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) referente ao valor dos objetos furtados na data do dia 24 de julho de 2013, sendo realizado por meio de desconto na folha de pagamento do servidor D.J.D.C., matrícula nº 58.225 a teor do que dispõe o artigo 129 da Lei Complementar nº 79/2003 e item II, Cláusula



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

Décima do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor envolvido, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0160/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 017/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a não existência de nenhuma irregularidade ou ilícito teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais uma vez que a servidora M.F.D.M.D.S. matrícula nº 59.249, rescindiu o contrato de trabalho, bem como devolveu os valores pagos indevidamente. Por fim, convoca-se e intima-se a servidora envolvida, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0161/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA 018/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a não existência de nenhuma irregularidade ou ilícito teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais uma vez que os fatos relacionados à servidora M.M.D.O. matrícula 5006459 foram esclarecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, convoca-se e intima-se a servidora envolvida, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

PORTARIA Nº 0162/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 019/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a não existência de nenhuma irregularidade ou ilícito teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais uma vez que foi constatada a insuficiência de provas para comprovação dos fatos imputados ao servidor F.F.D.C., nº 22361 Determino, ainda, que o denunciante seja notificado pela falta de manifestação no procedimento. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor envolvido, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0163/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 020/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a não existência de nenhuma irregularidade ou ilícito teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais uma vez que foi constatada a insuficiência de provas para comprovação do dano imputado ao servidor M.H.G.D.O. nº 70.147. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor envolvido, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0164/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 021/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a não existência de nenhuma irregularidade ou ilícito teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais. Determino ainda que seja oficiada a Secretaria Municipal de Educação recomendando uma maior fiscalização de seus veículos, além da proibição da utilização dos mesmos para fins que não sejam os previstos em lei. Por fim, convoca-se e intima-se os servidores envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0165/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 022/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a não existência de nenhuma irregularidade ou ilícito teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais. Considerando ainda, que os objetos furtados conforme consta no Boletim de Ocorrência foram recuperados. Por fim, convoca-se e intima-se os servidores envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0166/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 023/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista que o servidor R.G.D.A. matrícula nº 1444 foi aposentado por invalidez sendo assim não há mais vínculo com a SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto a teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais. Por fim, convoca-se e intima-se os servidores envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0167/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 024/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a não existência de nenhuma irregularidade ou ilícito a teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais que tenha sido



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

cometida pela servidora E.C.C.V. matrícula nº 22.630. Por fim, convoca-se e intima-se a servidora envolvida, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0168/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 093/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652/2013, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração de trânsito cometida pelo servidor E.M.D.C. matrícula nº 4445. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado que o servidor denunciado restitua os valores conforme atualização apurada pela Secretaria Municipal da Fazenda. Por fim, convoca-se e intima-se o Senhor E.M.D.C. matrícula nº 4445, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0169/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 089/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652/2013, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração de trânsito cometida pelo servidor F.V.S. matrícula nº 22.573. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado que o servidor denunciado restitua os valores conforme atualização apurada pela Secretaria Municipal de Fazenda. Por fim, convoca-se e intima-se o Senhor F.V.S. matrícula nº 22.573, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

PORTARIA Nº 0170/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 091/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652/2013, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração de trânsito cometida pelo servidor P.L.H.D.A.J. matrícula nº 22.382. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado que o servidor denunciado restitua os valores conforme atualização apurada pela Secretaria Municipal de Fazenda. Por fim, convoca-se e intima-se o Senhor P.L.H.D.A.J., matrícula nº 22.382, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0171/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 017/2010 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

Através da Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração aos dispositivos dos artigos 117, inciso I e 131, inciso II da Lei Complementar nº 79, de 09 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, pela servidora A.R.R., matrícula nº 0820-6. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal foi determinada pena de demissão. Por fim, convoca-se e intima-se a Senhora A.R.R., matrícula nº 0820-6 para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 17 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0173/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 012/2012 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou a não ocorrência de infrações aos dispositivos dos artigos 117, incisos II, III e IV, artigo 118,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

inciso I da Lei Complementar nº 79, de 09 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, pelo servidor C.H.D.S. matrícula nº 2406-7. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado o arquivamento dos autos, uma vez que restou comprovado a falta de ilicitude ou irregularidade que tenha sido cometida pelo servidor. Por fim, convoca-se e intima-se o Senhor C.H.D.S., matrícula nº 2406-7, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Sete Lagoas-MG, 18 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0176/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 0115/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, verificou-se a ocorrência de infração aos dispositivos do artigo 17, inciso VI, da Lei Complementar nº 61/2001 pelo servidor D.G.A. matrícula nº 23.276-4. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinada a aplicação da penalidade de advertência por escrito ao servidor D.G.A., matrícula nº 23.276-4, bem como o arquivamento dos autos. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor envolvido, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Sete Lagoas-MG, 04 de setembro de 2014.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0177/2014.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0124/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.652/2013, de 18 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão onde se verificou a inexistência de infração ao disposto nos artigos 117, inciso III e no artigo 118, inciso III da Lei Complementar nº 79/2003, que tenha sido cometida pelo servidor J.N.F.D.C., matrícula nº 3001098, bem como a perda do objeto, uma vez que o referido servidor foi aposentado por tempo de contribuição, não possuindo mais vínculo com a Administração Pública. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido no processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado o arquivamento dos autos. Por fim, convoca-se e intima-se o Senhor J.N.F.D.C., matrícula nº 3001098, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Sete Lagoas-MG, 29 de setembro de 2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA DE SETE LAGOAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DE 2ª INSTÂNCIA
SECRETARIA GERAL

INTIMAÇÃO

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dr. Antônio Chaves Abdalla/ABDALLA LANDULFO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: Av. Alvares Cabral 374 14º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG C.E.P. 35170-000

O presidente da Junta de Recursos Tributários, no uso de suas atribuições, nos autos do processo tributário administrativo nº 11/2014, intima V. S^a., caso queira, a manifestar sobre a resposta da diligência enviada pelo fiscal responsável, autor do lançamento ora discutido. A resposta fiscal foi acostada aos autos, fls. 426 a 429, foi digitalizada e enviada via e-mail para conhecimento e todo o Processo está a disposição na Secretaria da JRT.

O prazo para manifestação é de 5 (cinco) dias da data da publicação desta Intimação no Diário Oficial da Prefeitura de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, MG, 20 de outubro de 2014.

Flávio Marcos Dumont Silva
Presidente da JRT

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

AVISO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 125/2014.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Carta Convite nº 125/2014, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço especializado em ministrar curso de música (viola, caipira, violão e canto), para atender o Programa Estação Juventude. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 29/10/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 29/10/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora de Licitações e Compras.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

EXTRATO DE CONTRATOS.

O Município de SETE LAGOAS / MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo nº 234/2014 derivado do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço/Pregão Eletrônico nº 043/2013 da Ata de Registro de Preço nº 389/2013, instaurado pela Fundação Universidade de Brasília - UNB, cujo objeto é a aquisição de carteiras universitárias, para atender as Escolas Municipais. O valor do presente contrato é de R\$ 549.640,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 11/09/2014. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal; Mércia Lúcia Diniz Souza – Secretária Municipal de Educação e Delta Produtos e Serviços Ltda.– Contratada. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Salete Ferreira de Jesus Santos – Consultora.

O Município de SETE LAGOAS / MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 247/2014, firmado entre o Município de Sete Lagoas e CPO CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI, fornecendo o objeto no valor de R\$ 20.019,46. Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Elétrica no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2014. Vigência: 29/09/2014 a 29/09/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

QUESTIONAMENTOS.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 91/2014, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes (móveis), torna público aos interessados os seguintes questionamentos e suas respectivas respostas:

Q: “...entendemos que o prazo de entrega dos produtos deve ser estendido para 30 (trinta) dias, a fim de que se possam obter propostas de um número maior de licitantes, respeitando-se aos princípios da isonomia e razoabilidade, na busca da proposta mais vantajosa para esta Administração. Está correto nosso entendimento?”

R: Poderá haver dilação no prazo de entrega pelo mesmo prazo predeterminado, caso haja interesse público. Registra-se que, por se tratar de um Registro de Preços, a entrega é fracionada no decorrer da vigência da Ata (12 meses), conforme a demanda das Secretarias.

Sete Lagoas, 17 de outubro de 2014.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial 94/2014, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção em academias ao ar livre, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e suas respectivas respostas:

Q: “Tem como participar apenas da manutenção preventiva, pois não me interessa pela manutenção corretiva”

R: Não, haja vista que a disputa será por menor preço global.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

Sete Lagoas, 17 de outubro de 2014.

Adélia F. Carvalho – Pregoeira.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO.

4º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares nº 0056/2013, Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2013 – Processo Licitatório nº 129/2013 – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – Contratado: Irmandade Nossa Senhora das Graças – CNPJ nº 24.993.560/0001-52. Objeto: prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS. Período de Prorrogação 12 meses a partir de 30/09/2014, podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Global R\$38.451.073,10 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e hum mil, setenta e três reais e dez centavos). Dotações orçamentárias:

13.01.10.302.2404.2421.3339039000000.023110;
13.01.10.302.2404.2401.3339039000000.023100;
13.01.10.302.2404.2421.3339039000000.023243;
13.01.10.302.2404.2421.3339039000000.023244;
13.01.10.302.2404.2421.3339039000000.023231;
13.01.10.302.2404.2421.3339039000000.023215;
13.01.10.302.2404.2421.3339039000000.013100.”

EXTRATO DE CONTRATOS.

Processo Licitatório nº 0145/2014 Pregão Presencial nº 089/2014 RP 063/2014 – Contratadas: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, valor total de: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) vigência: 24/09/2014 à 23/09/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, assinado em: 24/09/2014, Dotação orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Autorização de Fornecimento devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 075/2014 Processo Licitatório nº 232/2014 Adesão nº 003/2014 AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL – Contratado: AGUASETE COMÉRCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 33.102.370/0001-72, valor total de: R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais), vigência: 13/10/2014 à 12/10/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assinado em: 13/10/2014, Dotação orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Autorização de Fornecimento devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013 - CONTRATADO – IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ Nº 24.993.560/0001-52, ALTERAR CLÁUSULA OITAVA E ANEXOS I, II, III, IV E V DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2013 E DO PLANO OPERATIVO ANUAL.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014 – PROCESSO LICITATORIO Nº 191/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 RP Nº 049/2013 – CONTRATADO – UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0007-03, CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2013 - CONTRATADO – MÁRCIO DE ANDRADE GONÇALVES, CNPJ Nº 15.479.598/0001-10, PRORROGAR NAS MESMAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2013 EM 01 (UM) MÊS, OU SEJA, DE 30/07/2014 ATÉ 29/08/2014.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2013 - CONTRATADO – MÁRCIO DE ANDRADE GONÇALVES, CNPJ Nº 15.479.598/0001-10, PRORROGAR NAS MESMAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2013 EM 02 (DOIS) MESES, OU SEJA, DE 30/08/2014 ATÉ 29/10/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS.

EXTRA 1756 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 458. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ALINE APARECIDA FRANÇA DE ABREU VIGLIONI. OBJETO: Coordenadora, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 12/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 12/02/2014.

EXTRA 1757 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 563. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ARIZ DE JESUS DA SILVA. OBJETO: Motorista, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 03/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 03/02/2014.

EXTRA 1758 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 34. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e AGUINALDO LUIZ DE SOUZA. OBJETO: Vigia Diurno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$678,01. PERIODO: 01/01/2014 à 31/12/2014. Data da assinatura: 01/01/2014.

EXTRA 1759 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 36. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e EUDES MOREIRA DE ALMEIDA. OBJETO: Vigia Noturno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$678,01. PERIODO: 01/01/2014 à 31/12/2014. Data da assinatura: 01/01/2014.

EXTRA 1760 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 19. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e WILSON JOSÉ DOS REIS. OBJETO: Vigia Diurno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$678,01. PERIODO: 01/01/2014 à 31/12/2014. Data da assinatura: 01/01/2014.

EXTRA 1761 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 195. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ELCIO TOMAS ROSA. OBJETO: Vigia Noturno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$678,01. PERIODO: 01/01/2014 à 31/12/2014. Data da assinatura: 01/01/2014.

EXTRA 1762 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 193. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ARISTIDES MARQUES MOREIRA. OBJETO: Vigia Noturno, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$678,01. PERIODO: 01/01/2014 à 31/12/2014. Data da assinatura: 01/01/2014.

EXTRA 1763 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 666. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e NELCY JUSSARA PINTO DOS SANTOS BARRADO. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 12/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 12/02/2014.

EXTRA 1764 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 425. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA HELENA GONÇALVES FERREIRA. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 05/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 05/05/2014.

EXTRA 1765 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 794. Entre:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMPOS CASTELO BRANCO. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 12/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 12/02/2014.

EXTRA 1766 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 751. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANDREIA FÁTIMA PEREIRA RODRIGUES. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 18/02/2014 à 18/03/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 1767 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1316. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANDREIA FATIMA PEREIRA RODRIGUES. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 26/03/2014 à 25/04/2014. Data da assinatura: 26/03/2014.

EXTRA 1768 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1632. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANDREIA FATIMA PEREIRA RODRIGUES. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 12/05/2014 à 31/05/2014. Data da assinatura: 12/05/2014.

EXTRA 1769 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 571. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ALESSANDRA APARECIDA XAVIER ALVES. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 14/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 14/02/2014.

EXTRA 1770 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 656. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANDREA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 12/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 12/02/2014.

EXTRA 1771 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 777. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e KATIA RIBEIRO PRAXEDES DINIZ. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 12/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 12/02/2014.

EXTRA 1772 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 423. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA HELENA GONÇALVES. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 05/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 05/02/2014.

EXTRA 1773 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 724. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA DE LOURDES FALCÃO DE MATOS. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 12/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 12/02/2014.

EXTRA 1774 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 654. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA ANDREATA EVARISTO. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 12/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 12/02/2014.

EXTRA 1775 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 579. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e DANIELA MAGDA ALVES DE FREITAS. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 14/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 14/02/2014.

EXTRA 1776 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 315. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANA CRISTINA ABRÃO DE SOUZA ARAUJO. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 05/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 05/02/2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

EXTRA 1777 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 400. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ELAINE DE FÁTIMA ROSA TRINDADE SANTOS. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 05/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 05/02/2014.

EXTRA 1778 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 746. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e CINTHIA DIAS CORREIA. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 12/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 12/02/2014.

EXTRA 1779 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 368. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA AMÉLIA AZEREDO CAMPOLINA. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 05/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 05/02/2014.

EXTRA 1780 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 731. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e RENATA PACELLI ABREU MENDES. OBJETO: PEB – I Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 12/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 12/02/2014.

EXTRA 1781 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 525. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA CRISTINA DE FREITAS MOTA. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1782 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 560. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA SUELI SOARES. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1783 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 446. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ELIANA MARIA DE CARVALHO ARAUJO. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1784 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 437. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ELAINE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1785 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 512. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA MATOS DE OLIVEIRA. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1786 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 488. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e EDNA MARIA TEIXEIRA DE PAULA. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1787 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 340. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ELIZABETE LUZIA DIAS MAIA. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 06/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 06/02/2014.

EXTRA 1788 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 626. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANA MAGNALIA RUAS SILVA. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1789 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 508. Entre:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e CASSIA DE FIGUEIREDO BITTENCOURT. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1790 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 547. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e CHISLEIA APARECIDA DO CARMO SILVA. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1791 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 438. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ELIZABETH PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1792 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 506. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e CARMEN LUCIA DE JESUS. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1793 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 520. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ELIZA ELAIR MARTINS. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 10/02/2014.

EXTRA 1794 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1422. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANA LUCIA DOS SANTOS FRANÇA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 22/04/2014 à 22/12/2014. Data da assinatura: 22/04/2014.

EXTRA 1795 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 277. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA LUCIA DA SILVA MARTINS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 05/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 05/02/2014.

EXTRA 1796 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 900. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANA LÚCIA DOS SANTOS FRANÇA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 06/03/2014 à 31/12/2014. Data da assinatura: 06/03/2014.

EXTRA 1797 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 908. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e IANA FERREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 19/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 19/02/2014.

EXTRA 1798 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1432. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e IANA FERREIRA DOSSANTOS. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 06/05/2014 à 22/12/2014. Data da assinatura: 06/05/2014.

EXTRA 1799 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1211. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e LUCIENE LOURENÇO DE FREITAS FONSECA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 22/04/2014 à 21/08/2014. Data da assinatura: 22/04/2014.

EXTRA 1800 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 838. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA JOSÉ PEREIRA DE MOURA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 18/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 1801 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 824. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e CLEONICE DA SILVA GOMES. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 18/02/2014 à 31/03/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

EXTRA 1802 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 811. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 18/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 18/02/2014.

EXTRA 1803 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 429. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e ANDREIA KELLY PEREIRA. OBJETO: Servente Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$724,36. PERIODO: 05/02/2014 à 05/05/2014. Data da assinatura: 05/02/2014.

EXTRA 1804 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 767. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e CLEIDE APARECIDA MOREIRA. OBJETO: PEB I – Sup., na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$1000,08. PERIODO: 12/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 12/02/2014.

EXTRA 1805 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 558. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA ELIZABETE BATISTA VIANA. OBJETO: Auxiliar de Professor, na Secretaria Municipal de Educação. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERIODO: 10/02/2014 à 11/06/2014. Data da assinatura: 1/02/2014.

EXTRA 1806 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 1041. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARY DE OLIVEIRA ARAUJO. Objeto: Prof. II Geografia, na Secretaria Municipal de Educação. Data da assinatura: 19/12/2013.

EXTRA 1807 – RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 1042. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARY DE OLIVEIRA ARAUJO. Objeto: Prof. II Ciências, na Secretaria Municipal de Educação. Data da assinatura: 19/12/2013.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE LICITAÇÃO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO SETE LAGOAS – MG – Inexigibilidade n° 008/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à arrecadação de Notas Fiscais/Faturas emitidas pelo SAAE, utilizando o sistema de arrecadação “on line”, com leitura de código de barras, padrão FEBRABAN, o sistema de arrecadação manual, através de máquinas autenticadoras e o sistema de débito automático em conta corrente bancária. Valor unitário por documento arrecadado: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos). Proposta pela Comissão Permanente de Licitações em 17/10/2014 e ratificada pelo Diretor Presidente da Autarquia, Marcos Joaquim Matoso, também em 17/10/2014.

Sete Lagoas/MG, 17 de outubro de 2014

Leonardo Davince Goulart – CPL.

Felipe César de Ávila Rodrigues – Supervisor de Licitações e Compras.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 18 de outubro de 2014

Número 376

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>